

**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE NAZARIA – PI**

**CARGO: 001 - Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Infantil e Ensino Fundamental**

<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>PARECER</b>
2.239	Resultado Preliminar Prova Objetiva fonte ( <a href="http://www.consep-pi.com.br/admin/upload/documentos/4ab2ed69b3.pdf">http://www.consep-pi.com.br/admin/upload/documentos/4ab2ed69b3.pdf</a> ) aparece na listagem todos os candidatos como classificados, incluindo os do cadastro de reserva, não deixando especificado os candidatos aptos á prova de títulos em uma listagem separada no certame. Classificados significa que estamos habilitados a enviar os títulos.Então,entendo que estou apta á entrega de títulos, já que, o resultado preliminar da prova objetiva se contrapõe ao que está presente no edital. Portanto,peço á contagem dos meus títulos solicitado a banca por e-mail.	<p>INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.</p> <p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b></p> <p>O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas.</p> <p>No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>
2.791	Candidato solicita reavaliação de seus títulos, visto que foram enviados no dia 10.11.2023	<p>INDEFERIDO: Após reavaliação dos títulos foi constatado que o candidato foi classificado na 25º colocação não estando dentro da classificação para Prova de Títulos que é a 16º colocação conforme item 3.5 do edital.</p> <p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b></p> <p>O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas.</p> <p>No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p>

1.923	Candidato alega que enviou os títulos no dia 9.11.2023 às 12:57 e seu nome não consta na relação. Pontuação solicitada: 3,0 Pontuação Obtida: 3,0	DEFERIDO: Candidato classificado na 2ª colocação e constatado na fase de recurso o envio de títulos no dia 9.11.2023 às 12:57 hs. Após análise dos Títulos o candidato obteve 3,0 pontos.
1.757	Candidato solicita que sejam avaliados os seus títulos uma vez que não consta a pontuação no resultado e nem na justificativa	INDEFERIDO; Após análise do recurso a banca verificou que o candidato está classificação fora do limite estabelecido no item 3.5 do Edital, 3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem <b>classificados até 3 (três) vezes o número de vagas</b> . No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.
2.750	Solicita revisão da prova de títulos enviado no dia 9.11.2023. Pontuação solicitada: 2,0 Pontuação Obtida: 2,0	DEFERIDO: Candidato classificado na 9ª colocação e constatado na fase de recurso o envio de títulos no dia 9.11.2023 às 18:24 hs. Após análise dos Títulos o candidato obteve 2,0 pontos.
1.767	Candidato solicita o direito de participar da Prova de Títulos	INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital. 3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas</b> . O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.  <i>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i>
2.236	Venho, através deste requerimento, solicitar de V. Sa. a avaliação da pontuação dos meus títulos, enviados por ocasião da exigência do item 4.12 referente ao Edital de concurso público n.o 001/2023 de Nazária - Piauí, haja	INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.

	<p>vista, que no item 6.1, do mesmo edital, que trata da classificação final, relata que será aprovado/classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva acrescida da prova de título. Afirmando, ainda, que conforme resultado geral por ordem de classificação publicado no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) no dia 01 de novembro de 2023, aponta que totalizei 68,0 pontos, apenas, na prova objetiva, portanto, independente da quantificação da pontuação referente a prova de títulos, eu já estaria habilitada para o envio dos títulos. Como assim o fiz através do e-mail concursionazaria2023@gmail.com, junto com o formulário constante no Anexo XI do mesmo edital para envio de títulos.</p>	<p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b> O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>
2.241	<p>Venho por meio deste solicitar vistas aos meus documentos de títulos, pois como poderá observar, ao enviar os títulos dentro do prazo me equivoquei ao digitar o email da instituição.</p>	<p>INDEFERIDO: Títulos enviado fora do prazo. Classificação fora do limite estabelecido no item 3.5 do Edital, 3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem <b>classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b> No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p>
1.729	<p>A banca errou em julgar meus documentos pois o edital deixa claro que poderia ser em fotocópia autenticada ou assinada e carimbada por servidor público .</p>	<p>INDEFERIDO: A Banca seguiu conforme edital. Servidor público tem fé pública para “autenticar” documentos com o carimbo “confere com o original”. O item 4.12.3 é claro quando diz que os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou autenticado por servidor público municipal. Candidato não apresentou os títulos autenticados na forma do item 4.12.3 do edital. 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou</p>

		<p>Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. <b>Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal. (grifo nosso)</b></p>
2.666	<p>Candidato entende que todos os candidatos classificados estão aptos a apresentar títulos</p>	<p>INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.</p> <p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b></p> <p>O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>
1.653	<p>Candidata alega que ficou surpreendida ao ver a sua nota da prova de títulos zerada, uma vez que enviou os títulos dentro do prazo.</p>	<p>INDEFERIDO: Conforme item 3.5 os títulos são para os candidatos que atingiram no mínimo 60% (sessenta) por cento da prova objetiva e classificados até três vezes o número de vagas.</p> <p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b> Conforme consta no Anexo I do edital, as vagas para o cargo são 4.</p> <p>O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva E classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p>
1.712	<p>A banca examinadora deveria ter disponibilizado duas listas, indicando os candidatos aptos para enviar os títulos. No</p>	<p>INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.</p>

	<p>documento de informação do resultado preliminar do dia 01/11/2023, a banca afirmou que os classificados participarão da prova de títulos, logo todos os títulos devem ser analisados para determinar os pontos. Seria prudente revisar e consolidar os pontos dos títulos para obter a quantidade e classificação final dos candidatos, corrigindo possíveis contradições na comunicação da banca. A avaliação dos títulos deve ser cumulativa, evitando invalidações que impossibilitem a progressão do candidato em relação à posição. O candidato poderia estar com uma nota viável para ser classificado se a banca tivesse avaliado todos os títulos e elaborado uma lista com os aprovados e cadastros reservas.</p>	<p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b> O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>
2.652	<p>Venho por intermédio deste solicitar recurso a respeito do que foi apresentado no relatório da análise de títulos do concurso público da prefeitura de nazaria – pi apresentado da seguinte maneira :Classificação fora do limite estabelecido no item 3.5 do edital. 3.5. a prova de títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas. no caso do cargo avaliado, até o 16º colocado. Relato que: Gostaria de destacar que apesar de constar no edital no item 3.5 a prova de títulos</p>	<p>INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.</p> <p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b> O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>

	<p>será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</p> <p>No Resultado Preliminar Prova Objetiva fonte ( <a href="http://www.consep-pi.com.br/admin/upload/documentos/4ab2ed69b3.pdf">http://www.consep-pi.com.br/admin/upload/documentos/4ab2ed69b3.pdf</a> ) aparece na listagem todos os candidatos como classificados, incluindo os do cadastro de reserva, não deixando especificado os candidatos aptos á prova de títulos em uma listagem separada no certame. Classificados significa que estamos habilitados a enviar os títulos. Então, entendo que estou apta á entrega de títulos já que o resultado preliminar da prova objetiva se contrapõe ao que está presente no edital.</p>	
2.911	<p>Candidato alega, em síntese, que os seus títulos foram enviados autenticados conforme edital. Pontuação solicitada: 5,0 Pontuação Obtida: 3,0</p>	<p>DEFERIDO PARCIALMENTE: Após revisão dos Títulos do Candidato a Banca constatou que os mesmos estavam autenticados. Em relação ao Tempo de Serviço, na qual o candidato solicita 3,0 (três) pontos a Banca constatou que o mesmo colou grau em 30.09.2022 conforme diploma enviado. Dessa constatação o Tempo de Serviço do candidato passou a ser contada da data de colação de grau conforme item 4.12.3 do edital.</p> <p>4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, <b>só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo</b>, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal. (grifo nosso)</p>

2.385	Candidato contesta justificativas das análises dos títulos solicitando a recontagem	<p>INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.</p> <p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b></p> <p>O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>
2.483	Candidato solicita informações, em síntese, do porque que dos seus Títulos não serem avaliados apesar de constar seu nome como classificado	<p>INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.</p> <p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b></p> <p>O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>
1.633	Candidata vem entrar com recursos contra a não pontuação	<p>INDEFERIDO: O item 3.5 é único que trata do corte da prova de títulos e o candidato ao fazer sua inscrição tomou conhecimento conforme dispõe o item 2.1 do Edital. Prevalece o que consta no item 3.5 do edital.</p>

		<p>3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva <b>e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas.</b></p> <p>O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva <u>E</u> classificado até três vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 16º colocado.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. <i>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento</i></p>
--	--	--

**Teresina - PI, 20 de novembro de 2023**

**Banca Avaliadora de Títulos**